

## Prefeitura Municipal de João Dourado

#### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

terça-feira, 26 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01214 | Caderno 1

#### **Outros**



#### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo nº 001/2022

Matricula 0026, Livro 2-A, Fls. 0026 do Cartório de Registro de Imóveis de João Dourado/BA. (x) Imóvel Privado ou () Imóvel Público

Trata-se de procedimento de iniciativa do Município de João Dourado -BA, visando a regularização fundiária urbana - REURB na localidade Marieta Belo, conforme planta anexa. Assim em 01 de abril de 2022 foi instaurado a REURB sob o nº 001/2022 através da Comissão de Regularização Fundiária.

Desse modo, o presente processo buscou a regularização fundiária, da localidade Marieta Belo, processada e tramitada no Processo Administrativo nº 001/2022, utilizando como balizaas normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/18, bem como a Lei Municipal nº 618/2021.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que a titular do imóvel foi notificado sobre a abertura do processo da REURB e ocorreu a anuência expressa do notificado, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB

Ademais, consta ainda no processo a Anuência Expressa do Notificado, concordando expressamente com a regularização fundiária pretendida no presente processo, autorizando o Município de João Dourado a outorgar como titulação final a legitimação fundiária ou, caso seja necessário o procedimento de usucapião (judicial ou extrajudicial), outorgar a titulação final, dispensando a renovação da notificação descrita no §2º do art. 216-A da Lei 6.015/73.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que a localidade Maireta Belo possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018 e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.

Nesta oportunidade aprovamos o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado por profissionais



# Prefeitura Municipal de João Dourado

### Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

terça-feira, 26 de abril de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01214 | Caderno 1



habilitados da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, constituída por meio do Decreto Municipal nº 2831/2022, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei 13.465/2017 e artigo 37 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Quanto aos ocupantes, estão identificado anexo em procedimento autônomo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária individual apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

João Dourado/BA, 26 de abril de 2022

Presidente da comissão Natali Souto Dourado

Toursolo

Membro da comissão Elton Ferreira da Silva

Membro da Comissão Ediana de Castro Dourado Santos

Rua Dr Mario Dourado | 16 | Centro | João Dourado-Ba